

**PADTEC HOLDING S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME n° 02.365.069/0001-44

NIRE 3530055967-3 | Código CVM n° 01841-4

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021**

O Conselho de Administração da **PADTEC HOLDING S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Ricardo Benetton Martins, S/N, Parque II do Polo de Alta Tecnologia, 13086-510, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3530055967-3, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 02.365.069/0001-44, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários categoria A, sob o código n° 01841-4 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e dos artigos 3° e 5° da Instrução da CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária e ordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, conforme previsto no §2-A do artigo 124 da Lei n° 6.404/76, disciplinada pela ICVM 481, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2021, às 11:00 horas, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

### **Em Assembleia Geral Extraordinária**

- (i) submissão, à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), do pedido de migração da Companhia para o segmento de listagem denominado Novo Mercado;
- (ii) realização da oferta pública de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da Instrução da CVM n° 476, 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
- (iii) reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências autorregulatórias do regulamento do Novo Mercado e outras alterações para refletir melhorias em seu texto, conforme detalhado na Proposta da Administração divulgada ao mercado em 26 de fevereiro de 2021;
- (iv) alteração e consolidação da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e
- (v) alteração e consolidação da Política de Remuneração da Companhia.

### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) aprovação das contas dos administradores, do relatório de administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;

- (i.i) aprovação da proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020;
- (i.ii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (i.v) fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021; e
- (v) na hipótese de haver pedido válido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração.

## Instruções para participação

Tendo em vista os fatos envolvendo a pandemia da COVID-19, bem como riscos envolvidos e o papel de toda coletividade na mitigação de seu contágio, a Assembleia da Companhia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Zoom”.

Assim, considerando a necessidade de adoção de medidas de segurança, os acionistas que desejem participar desta Assembleia por meio da plataforma “Zoom” devem enviar solicitação à Companhia pelo e-mail [ri@padtec.com.br](mailto:ri@padtec.com.br), até às 13:00 horas do dia 29 de março de 2021, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para participação, conforme instruções gerais deste Edital de Convocação.

As demais instruções para participação desta Assembleia por meio da plataforma “Zoom” podem ser encontradas na Proposta de Administração divulgada nesta data, disponível para consulta nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/](http://www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/)).

## Instruções gerais

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., e do artigo 9º, §4º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral “RG”, a Carteira Nacional de Habilitação “CNH”, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) com, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes

documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou certificado digital.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ 2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração, que deverão estar notariados, consularizados e/ou apostilados, conforme aplicável, devendo ser apresentada sua tradução juramentada para o português, exceto se o idioma for inglês.

De acordo com a ICVM 481 a administração da Companhia também disponibilizou aos seus acionistas modelo de procuração conforme Pedido Público de Procuração publicado nesta data. O acionista que desejar participar utilizando-se desta procuração, deverá enviá-la para o e-mail [ri@padtec.com.br](mailto:ri@padtec.com.br) até às 11:00 horas do dia 29 de março de 2021, devidamente acompanhada da documentação necessária informada neste Edital de Convocação. Outras informações para o uso do Pedido Público de Procuração estão disponíveis na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia.

# Padtec

A fim de melhor organizar os trabalhos da Assembleia, solicitamos aos senhores acionistas que enviem aos cuidados da área de Relações com Investidores da Companhia com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao horário da Assembleia, documentos hábeis à sua identificação e, conforme o caso, à comprovação de poderes para a representação, bem como comprovante expedido por instituição depositária até, no máximo, 3 (três) dias antes da data da Assembleia, contendo sua respectiva posição acionária ou, conforme o caso, a posição acionária do acionista sendo representado.

Ainda, a Companhia ressalta que Companhia adotará o procedimento de voto a distância, nos termos do artigo 21-A da ICVM 481, facultando aos seus acionistas o exercício do direito de voto por meio de Boletim de Voto a Distância. Neste caso, até o dia 24 de março de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo Boletim de Voto a Distância: (1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; (2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (3) diretamente à Companhia, endereçada ao Departamento de Relações com Investidores por meio do e-mail [ri@pactec.com.br](mailto:ri@pactec.com.br). Para informações adicionais, o acionista deverá observar as regras previstas na ICVM 481 e os procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância e na Proposta da Administração disponibilizados pela Companhia.

Por fim, de acordo com a Lei das S.A., a eleição de membros do Conselho de Administração pode ser realizada por votação majoritária, processo de voto múltiplo ou voto separado. Nesse sentido, o acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto (desconsideradas as ações em tesouraria) que desejarem poderão encaminhar o requerimento de voto múltiplo, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral, de modo que a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado pelos referidos acionistas.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e no site da Companhia ([www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/](http://www.padtec.com.br/investor/padtec-holding/)), tendo sido enviados também à CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e à B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Campinas, 26 de fevereiro de 2021.

**SEBASTIÃO SAHÃO JUNIOR**

*Presidente do Conselho de Administração*